



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar os cenários para o atendimento de demanda registrada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação; garantindo que a solução selecionada seja a mais adequada, segura e vantajosa, sempre respeitando as normas e princípios que regem a Administração Pública.

Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Sofia Politelo Simbalista
Secretaria Municipal de Saúde	João Eduardo Pavoski Fernandes

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se da realização do CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, GINECOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, com o objetivo de assegurar atendimentos terapêuticos prestados a pessoas residentes no Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde identificou uma demanda crescente por atendimentos médicos especializados em áreas como psiquiatria, ginecologia e fonoaudiologia. Esse aumento reflete o crescimento no número de pacientes que necessitam de cuidados específicos e contínuos, especialmente nas áreas da saúde da mulher, da criança e de pessoas com transtornos psiquiátricos.

O atendimento adequado a esses pacientes é fundamental para garantir qualidade de vida e prevenir o agravamento de condições de saúde que exigem acompanhamento especializado. Além disso, é responsabilidade do município assegurar a realização de procedimentos, consultas especializadas e exames essenciais; indispensáveis para o diagnóstico precoce e o tratamento eficaz de diversas patologias.

Atualmente, a capacidade do sistema municipal de saúde em absorver essa demanda encontra-se limitada, o que tem resultado em longas filas de espera para consultas e exames, comprometendo a efetividade e a resolutividade dos serviços prestados à população. A contratação de profissionais especializados, portanto, se faz urgente e necessária, não apenas para ampliar a rede de atendimento, mas também para diversificar os serviços ofertados, reduzindo o tempo de resposta ao paciente e elevando a qualidade da assistência.

Cabe destacar que o município não dispõe desses especialistas em seu quadro permanente, o que reforça a importância da contratação. Dessa forma, garantir a presença desses profissionais visa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

assegurar a continuidade de uma assistência médica qualificada, atender às necessidades específicas da população e cumprir com as normas e regulamentações que regem o setor público de saúde.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município não possui plano anual de contratações, contudo as despesas serão suportadas considerando as previsões orçamentárias existentes.

A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a escolha da solução que melhor atenda às necessidades da Administração, é imprescindível considerar uma série de requisitos que garantam a eficácia, a eficiência e a sustentabilidade da prestação dos serviços. Dentre os requisitos necessários e suficientes, destacam-se:

➤ **Qualificação Profissional**

Os profissionais credenciados devem possuir registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e possuir especialização nas áreas estabelecidas.

O profissional que irá realizar exames deve comprovar sua capacidade técnica.

➤ **Conformidade com Protocolos de Saúde Pública**

Todos os atendimentos devem seguir as normas e protocolos de saúde pública do Estado e da Secretaria Municipal da Saúde, assegurando a conformidade com as melhores práticas médicas.

➤ **Disponibilidade e Locais de Atendimento**

O atendimento deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, podendo ser em dias alternados; em local pré-determinado pela Secretaria Municipal da Saúde, em dias úteis.

A programação deverá atender à demanda de cada especialidade.

➤ **Horário de Atendimento**

O atendimento deverá ocorrer das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, conforme a demanda e programação apresentada pelo setor demandante.

➤ **Cadastro no CNES**

O profissional credenciado deverá autorizar o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), conforme as normas do Ministério da Saúde.

Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais referente a prestação dos serviços, que deverá ser realizada no município sem acréscimos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, realizou-se a projeção da quantidade de atendimentos e consultas por especialidade com base na análise do histórico de demandas registradas nos exercícios anteriores. A essa estimativa foi acrescido um percentual de crescimento, de forma a contemplar a tendência de aumento da procura por atendimentos, observada nos últimos períodos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Essa metodologia permite dimensionar adequadamente a capacidade de resposta do município, assegurando que a rede de atenção consiga absorver a demanda crescente sem comprometer a qualidade dos serviços ofertados. As quantidades e os valores projetados foram definidos em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, visando garantir eficiência na alocação de recursos e atendimento integral às necessidades da população.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, foram identificadas 03 (três) soluções, para os serviços em tela:

- **Solução 1:** Criação de novos cargos e realização de concurso público.
- **Solução 2:** Contratação de consultas através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI.
- **Solução 3:** Abertura de um processo de Chamamento Público/Credenciamento para contratação desses profissionais.

Análise da Solução 1

A contratação de médicos nessas especialidades por meio de concurso público em um município de poucos habitantes tal como Santa Terezinha apresenta diversas dificuldades que tornam essa opção inviável. Primeiramente, a escassez de profissionais dessas áreas em regiões de menor demanda leva a uma concentração desses médicos em grandes centros urbanos, onde a oferta de serviços médicos especializados é mais rentável e a demanda é mais constante. Isso dificulta a atração de candidatos qualificados, uma vez que esses profissionais tendem a preferir localidades com maior número de pacientes e melhores perspectivas de desenvolvimento profissional e pessoal.

Além disso, a realização de concursos públicos demanda um processo longo e burocrático, o que pode resultar em atrasos na efetiva contratação e na contratação de médicos que, devido às condições do município, podem não ter interesse em permanecer na localidade por um período prolongado. Mesmo que os profissionais aceitem a vaga, o custo elevado para o município de manter profissionais especializados que atendem a um número reduzido de pacientes pode ser insustentável a longo prazo, prejudicando a sustentabilidade financeira dos serviços públicos de saúde.

Análise da Solução 2

A contratação de consultas através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI mostra-se inviável, tendo em vista que, no momento, os únicos prestadores dos referidos serviços, credenciados através do CISAMAVI, estão localizados em municípios distantes, o que implicaria em custos excessivos para o Município que teria que fornecer o transporte para estes pacientes. Além da longa fila de espera por tratamento, que podem agravar a condição clínica do paciente, impactando negativamente a saúde da população.

Análise da Solução 3

A contratação de profissionais especializados por meio de chamamento público/credenciamento se apresenta como uma alternativa vantajosa para municípios com poucos habitantes, pois oferece flexibilidade, agilidade e custos mais baixos em comparação com outros métodos, como o concurso público. Em municípios com baixa demanda para essas especialidades, a contratação por chamamento público permite que os profissionais sejam selecionados de acordo com a necessidade local, garantindo uma oferta de serviços médicos mais eficiente e adequada ao perfil da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Esse modelo possibilita que profissionais especializados, que talvez não estivessem dispostos a se estabelecer permanentemente no município, sejam contratados para atender a períodos específicos ou demanda sazonal, sem a necessidade de um vínculo permanente, o que reduz os custos fixos para o município. Além disso, o chamamento público/credenciamento permite a seleção de profissionais qualificados de forma mais ágil, evitando os longos processos burocráticos e proporcionando uma resposta mais rápida para a população, que poderá ter acesso a esses serviços com maior celeridade.

Outro ponto positivo é que, por meio do chamamento público/credenciamento, o município pode negociar condições que atendam melhor à realidade local, como horários de atendimento e formas de pagamento mais adequadas ao orçamento municipal. Também possibilita uma maior rotatividade de médicos, o que pode ser interessante para manter a qualidade do atendimento e evitar a sobrecarga de profissionais que poderiam se sentir desmotivados em uma cidade com poucos pacientes.

Portanto, o Chamamento Público/Credenciamento para a contratação desses profissionais especializados é uma solução prática e adaptável, que atende à necessidade da população municipal, respeita as limitações orçamentárias do município e possibilita o acesso a serviços médicos especializados de forma eficiente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores para a contratação dos profissionais foi elaborada utilizando duas abordagens principais. Primeiramente, foi realizada uma pesquisa de preços por meio de plataformas de contratações realizadas pela Administração Pública a fim de garantir uma referência de mercado confiável e atualizados. Além disso, foram obtidos orçamentos diretamente com as empresas e profissionais que prestam serviços nas áreas requisitadas, proporcionando uma comparação local e ajustada à realidade do município.

A estimativa de contratação para o período de 12 (doze) meses, caso toda a quantidade venha a ser adquirida, aufere o valor total de R\$ 383.900,00 (Trezentos e oitenta e três mil e novecentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o levantamento de mercado realizado, entendemos que o formato que melhor atende as necessidades da Administração Pública Municipal, de acordo com o Art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº.14.133/2021, é a realização de um processo de Chamamento Público/Credenciamento. Pois, trata-se de procedimento auxiliar que obedecerá a critérios claros e objetivos definidos em edital; onde a Administração Pública convoca os interessados em prestar serviços para que, preenchidos os requisitos, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Vantagens do Credenciamento:

- Flexibilidade: O credenciamento permite que novos profissionais sejam credenciados ao longo do tempo, conforme a demanda aumente ou surjam novas necessidades, garantindo maior adaptabilidade ao sistema de saúde. Além de permitir que a Secretaria aumente ou diminua o número de profissionais credenciados ao longo do tempo, ajustando a oferta de serviços à demanda de forma contínua e sem a burocracia de outros tipos de licitação.
- Economicidade: A remuneração dos serviços médicos é feita com base nos atendimentos realizados, o que evita gastos com profissionais ociosos e permite um uso mais eficiente dos recursos públicos.
- Competitividade e Transparência: Embora o credenciamento não seja uma licitação no sentido tradicional, ele permite a participação de vários profissionais, promovendo uma competição saudável entre os credenciados, além de garantir transparência no processo de seleção. Esse modelo também permite a participação contínua de novos profissionais ao longo do contrato, caso a demanda continue



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

a crescer, sem a necessidade de um novo processo licitatório, o que aumenta a competitividade e mantém a qualidade dos serviços prestados.

➤ **Agilidade:** O processo de credenciamento é mais ágil do que a concorrência pública, o que é crucial em um contexto de aumento rápido da demanda por serviços médicos especializados.

Esse procedimento é a solução que melhor atende às necessidades da Administração Municipal. Ele oferece a flexibilidade necessária para ajustar os serviços médicos à medida que a demanda muda, sem os entraves burocráticos das modalidades tradicionais de licitação, como a concorrência pública ou o pregão eletrônico. Além disso, o credenciamento garante um controle eficiente sobre a qualidade e a quantidade dos atendimentos realizados, ao mesmo tempo em que promove a economicidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A busca pela Solução será através do procedimento auxiliar de Chamamento Público/Credenciamento (Art 79 da Lei Federal nº.14.133/2021), pois são ferramentas que viabilizam a escolha de um fornecedor para uma futura contratação.

Assim sendo, cada interessado buscará a sua área de especialidade para se credenciar e prestar o serviço, portanto serão separados e ou parcelados por especialidade médica a ser contratada, para que possibilite a ampliação de interessados no credenciamento e evite a concentração do mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios almejados incluem o acesso da população a serviços especializados com maior agilidade; redução de custos para os pacientes, especialmente com deslocamentos; melhoria na qualidade dos serviços ofertados pela rede pública de saúde (SUS); promoção de inovação nos atendimentos médicos; incentivo ao desenvolvimento da comunidade médica local, estreitando o vínculo entre profissionais de saúde e a área pública; redução da lista de espera para consultas/atendimentos especializados garantindo a qualidade e a eficiência dos cuidados de saúde na comunidade, contribuindo para a melhoria da saúde pública e o bem-estar da população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, deverá ser aberto o Edital de Chamamento Público/Credenciamento para contratação dos profissionais pretendidos. Após a assinatura do termo de credenciamento, os pacientes poderão ser encaminhados diretamente para os profissionais credenciados pelas Secretarias requisitantes.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende contratar, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão de contratações geradas a partir desse objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, considerando as características do objeto que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela VIABILIDADE da referida contratação, utilizando-se da modalidade licitatória de Chamamento Público/Credenciamento, a qual se enquadra nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e apresenta potencial para promover maior qualidade, equidade e eficiência nos atendimentos médicos especializados ofertados à população.

Santa Terezinha/SC, 23 de outubro de 2025.

Sofia Politelo Simbalista
Secretária Municipal de Educação

João Eduardo Pavoski Fernandes
Secretário Municipal do F.M.S.